



José Carlos de Alvarenga Mattos
 Afonso Rodeguer Neto
 José Eduardo Victória
 Andreia Rocha Oliveira Mota de Souza
 Renata de Lara Ribeiro Bucci
 Luiz Gustavo Biella
 Rubiana Aparecida Barbieri
 Valdemir Moreira de Matos
 Thiago Henrique Pascoal
 Marilda Fernandes da Costa

Milena de Jesus Martins
 Felipe Alves Gomes
 Elis Fernanda Velasco Bento
 Rodrigo Vicente Bittar
 Sueli Alexandrina da Silva
 Renata Aparecida Candido
 Alessandra Granucci Rodeguer
 Michael Jenifer Cunha Santos
 Eduardo Neri da Silva

Estruturas Societárias e de Negócios
 Adriana Leal

Propriedade Intelectual
 Luciana Bampa B. de Camargo Haddad

MERITÍSSIMO JUÍZO DA 01ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO.

FALÊNCIA

AUTOS N.º. 100022-71.2019.8.26.0100

MASSA FALIDA DA PRÓ-SAÚDE PLANOS DE SAÚDE LTDA., devidamente qualificada nos autos em epígrafe, vem, respeitosamente, por seus advogados e bastante procuradores, à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada do comprovante de depósito judicial no montante de R\$ 9.594,46 (**DOC. n.º. 01**), haja vista o levantamento da penhora de valores determinada por força da r. sentença exarada pelo meritíssimo Juízo da 22ª Vara do Trabalho de São Paulo nos autos dos embargos à execução n.º. 0002624-91.2011.5.02.0022 (**DOC. n.º. 02/04**).

Enfim, requer, ainda, que as intimações sejam disponibilizadas, sob pena de nulidade, em nome do advogado **JOSÉ EDUARDO VICTÓRIA**, inscrito na OAB/SP

MATTOS · RODEGUER NETO · VICTÓRIA

SOCIEDADE DE ADVOGADOS

nº. 103.160, com endereço na Avenida Paulista, nº. 1439, 13º andar, São Paulo/SP, CEP: 01311-926.

Nestes termos,

P. deferimento.

São Paulo, 14 de julho de 2.020.

JOSÉ EDUARDO VICTÓRIA

OAB/SP nº. 103.160

LUIZ GUSTAVO BIELLA

OAB/SP nº. 232.820